

GOVERNO DE RORAIMA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N.º 0261/2025/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n. º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO, referente ao Processo Nº 18201.004726/2024.04, Parecer Técnico Nº PAR-197/2025, registrada na FEMARH-RR sob o código G-01-03, ao Empreendedor:

NOME: JAIME ALFREDO BINSFELD

CPF/CNPJ: 526.203.019-04

ENDEREÇO: VICINAL 5, KM 5, TAMANDARÉ, ZONA RURAL

MUNICÍPIO: MUCAJAÍ - RR

ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 194,6447 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA SÃO JOSÉ, VIC. 02 DO TAMANDARÉ -

MUCAJAÍ/RR

VALIDADE: 15/08/2029

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 15/08/2025

Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **19/08/2025** às **10:37**

Documento Assinado Eletronicamente por Wagner Severo Nogueira, Presidente da FEMARH-RR em 25/08/2025 às 11:14

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=3d95e informando o seguinte código verificador: **3d95e**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459



GOVERNO DE RORAIMA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

- 1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
- 2. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
- **3.** Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;
- **4.** Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
- **5.** Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;;

Latitude: 02°32'35,73" N Longitude: 61°00'48,53" O

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo №: **18201.004726/2024.04**

Parecer Técnico Nº: PAR-197/2025

VALOR DA TAXA: R\$ 3.391,00

VISTORIA: R\$ 200,00

AVERBAÇÃO DA RESERVA LEGAL: R\$ 100,00

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MATHEUS DE OLIVEIRA SOUTO - ART № RR20240148904

Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

